



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA  
CONTROLADORIA GERAL**

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG  
Telefone: (38) 3821-4009 – e-mail: [controleinterno@janauba.mg.gov.br](mailto:controleinterno@janauba.mg.gov.br)

**PORTARIA Nº 74 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

*Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos:  
da lei nº 1.493/2001  
Janaúba 03/04/23  
[assinatura]*

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E NOMEIA  
COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS E  
CONDUÇÃO DO PROCESSO E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O CONTROLADOR-GERAL MUNICIPAL DE JANAÚBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.238/2017, o artigo 24 do Decreto Municipal nº 11/2018, de 31 de janeiro de 2018 e as Leis Complementares nº 1.717/2007 e nº 1.715/2007;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 165 da Lei Complementar nº 1.715/2007, dispõe que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ao acusado contraditório e ampla defesa;

**CONSIDERANDO**, que o Decreto nº 011/2018, diz que a Sindicância Investigatória será o instrumento utilizado à apuração de fatos e autoria, podendo resultar em arquivamento, conversão/instauração em Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno nº 013/2023 da Secretária Municipal de Educação, Maria Aparecida Fagundes Jácomo Pereira, onde encaminha denúncia de fato ocorrido nas dependências da Escola Municipal CEMEI Mãe Martília.

**RESOLVE:**

Art. 1º Com fundamento no artigo 14 do Decreto nº 011/2018, determinar instauração de Sindicância Investigatória com finalidade de apurar os fatos descritos no Comunicado Interno da Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

Parágrafo Único – Fica desde já autorizada a apuração dos responsáveis por possíveis práticas de atos infracionais, bem como de outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos fatos: 1) Eliane de Oliveira Neres – Matrícula funcional 45.398; 2) Andréia Silva de Brito e Soares – Matrícula funcional 46617; 3) Karen Giannine Antunes de Souza – Matrícula funcional 46.541.

§ 1º Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Eliane de Oliveira Neres.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA  
CONTROLADORIA GERAL**

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG  
Telefone: (38) 3821-4009 – e-mail: [controleinterno@janauba.mg.gov.br](mailto:controleinterno@janauba.mg.gov.br)

§ 2º A Comissão terá como Secretário servidor designado pelo seu presidente, devendo a designação recair em um dos membros.

Art. 3º Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, não terá natureza acusatória.

Art. 4º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Município de Janaúba-MG, 03 de abril de 2023.

  
**EULER RODRIGUES DOS SANTOS**  
CONTROLADOR-GERAL